

PORTARIA Nº: 107/2015

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art.1º- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 27/03/2015 e com retorno em 26/03/2016, ao servidor **ROMERO SILVA DIAS JUNIOR**, CPF nº **050.432.056-44**, Instrutor Musical, Nível T, padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ROBSON VAZ DE LIMA**.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos filiados ao RGPS, conforme Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/03/2015.

ITAJUBÁ, aos 06 de março de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração - interino

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo